

Lei n.º 83.

O cidadão Carlos João Avareim,
Prefeito Municipal de St. Leopoldina, na for-
ma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte
lei.

Art. 1.º Fica approved o act do Sr.
Prefeito, adquirindo por escriptura publica,
o terreno anexo ao Parque da Independen-
cia, com 200 (duzentos) metros de extensão.

Art. 2.º Fica aberto o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em
contrario.

Cumpra-se. O secretario a fazer imprimir
e publicar.

Prefeitura Municipal de St. Leopoldina em
12 de Maio de 1929

Carlos João Avareim
Prefeito Municipal

bellado e publicado neste secretario, em
12 de Maio de 1929.

Luiz Helmenstein
Secretario interino.